

1º TERMO ADITIVO DE PARCERIA EM FORMATO CONTINGENCIAL –
CONTRATO 2021/437

Primeiro Termo Aditivo de re-ratificação ao TERMO DE PARCERIA, firmado em 29/12/2021, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A, e o Instituto Nordeste Cidadania – INEC, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., doravante denominado doravante denominado Parceiro Público, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, José GOMES da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e pelo seu Diretor de Negócios e.e., BRUNO Ricardo Pena de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF N.º [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, doravante denominado Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.437.408/0001-98, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme processo MJ nº 08026.000172/2003-58 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 30/09/2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/10/2003, e revalidações posteriores, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, [REDACTED], por sua Diretora Administrativa Socioambiental, HELDA KELLY DOS SANTOS PEREIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADA, [REDACTED] e por seu Diretor Financeiro e de Controle, ROQUE DE MORAES MARTINS, BRASILEIRO, CASADO, [REDACTED], residentes e domiciliados em Fortaleza-CE, com fundamento na Lei n.º 9.790, de 23/03/1999, no Decreto n.º 3.100, de 30/06/1999, na Lei n.º 13.636, de 20/03/2018 – conversão da Medida Provisória n.º 802, de 26/09/2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.161, de 26/09/2017, na Lei n.º 13.999, de 18/05/2020 e Resolução CMN n.º 4.854, de 24/09/2020, que instituiu no âmbito do Ministério da Economia, o PNMPO-Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Parceria, firmado em 29/12/2021 em Formato Contingencial, de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações a seguir especificadas:

- a) Alterar a alínea u) do inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;
- b) Alterar a alínea y) do inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;

- c) Alterar a alínea qq) do inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO da CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;
- d) Alterar o *caput* da CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, definindo nova estimativa de valor global a ser repassado ao PARCEIRO PRIVADO, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;
- e) Alterar o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;
- f) Alterar a subcláusula primeira da CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo;
- g) Alterar o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, definindo nova vigência para o termo de parceria contingencial, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I) CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES** – altera o texto da alínea u) do Inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO, que passa a ter a seguinte redação:

u) Submeter para aprovação do Parceiro Público, até o final do primeiro mês de cada trimestre de vigência deste Termo de Parceria em Formato Contingencial, o plano de capacitação e formação, para ser executado no trimestre a ser iniciado, que vise a permitir o desenvolvimento profissional do pessoal envolvido, de acordo com os valores previstos no Programa de Trabalho;

- II) CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES** – altera o texto da alínea y) do Inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO, que passa a ter a seguinte redação:

y) promover, até 60 dias após o fim da vigência do presente Termo de Parceria em Formato Contingencial, a publicação integral no Diário Oficial da União – DOU, de extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria em Formato Contingencial, de acordo com o modelo constante do anexo II do Decreto n.º 3.100, de 30/06/1999;

- III) CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES** – altera o texto da alínea qq) do Inciso I – DO PARCEIRO PRIVADO, que passa a ter a seguinte redação:

qq) é responsabilidade exclusiva do Parceiro Privado o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Parceria em Formato Contingencial, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Parceiro Privado em relação ao referido pagamento. Os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, incluídos

valores de ações judiciais ou processos administrativos dos termos de parceria firmados entre o parceiro público e privado serão repassados pelo Parceiro Público, desde que sejam respeitados pelo Parceiro Privado os prazos para a solicitação e para os respectivos repasses dos recursos por parte do Parceiro Público.

IV) CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

Para o cumprimento das novas metas estabelecidas neste 1º Termo Aditivo de Parceria em Formato Contingencial, o Parceiro Privado estimou o valor global de R\$ 270.562.799,00 (duzentos e setenta milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais), a ser repassado pelo Parceiro Público de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso (Item 7 do Programa de Trabalho).

V) CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

O Parceiro Privado apresentará ao Parceiro Público, documentação de prestação de contas final até 60 dias após a vigência do presente 1º Aditivo do Termo de Parceria em Formato Contingencial, instruída com a documentação definida na Subcláusula Primeira. O Parceiro Público poderá solicitar prestação de contas a qualquer tempo.

VI) CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – a subcláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

O Parceiro Privado deverá entregar ao Parceiro Público a Prestação de Contas Final, instruídas com os seguintes documentos:

- I) Relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria em Formato Contingencial, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II) Demonstrativo integral dos repasses recebidos do Parceiro Público e das despesas realizadas na execução do objeto, assinado pelo contabilista e pelo representante indicado do Parceiro Privado, responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Termo de Parceria em Formato Contingencial a ser publicado pelo Parceiro Público;
- III) Extrato da execução física e financeira publicada na imprensa oficial, de acordo com modelo constante do anexo II do Decreto n.º 3.100/1999;
- IV) Demonstração de resultados do exercício;
- V) Balanço patrimonial;
- VI) Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX) Parecer e relatório de auditoria independente, de acordo com artigo 12, IX, do Decreto n.º 3.100/1999.

I) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – o *caput* da cláusula passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Parceria em Formato Contingencial terá sua vigência prorrogada até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o TERMO DE PARCERIA, firmado em 29/12/2021, não expressamente alterado por este Aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Fortaleza, 24 de março de 2022.

José GOMES da Costa

Parceiro Público

Presidente e.e. do Banco do Nordeste do Brasil S/A

BRUNO Ricardo Pena de Sousa

Parceiro Público

Diretor de Negócios e.e. do Banco do Nordeste do Brasil S/A

Stélio Gama Lyra Júnior

Parceiro Privado

Diretor Presidente do Instituto Nordeste Cidadania

Helda Kelly dos Santos Pereira Lima

Parceiro Privado

Diretora Administrativo-Socioambiental
do Instituto Nordeste Cidadania

Roque de Moraes Martins

Parceiro Privado

Diretor Financeiro e de Controle do
Instituto Nordeste Cidadania

Testemunhas:

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Aditivo TP Crediamigo 24 03 2022 pdf

Código do documento 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4

Anexo: Programa de Trabalho CREDIAMIGO - Abr a Jun 2022.pdf



Assinaturas

	Vagner Castro de Carvalho Reconheceu	
	Lúcia de Fátima Barbosa da Silva Reconheceu	
	George Felício Gomes de Oliveira Reconheceu	
	Helda Kelly dos Santos Pereira Lima Assinou	
	ROQUE DE MORAES MARTINS Assinou	
	STELIO GAMA LYRA JUNIOR Assinou	
	BRUNO RICARDO PENA DE SOUSA Assinou	
	José Gomes da Costa Assinou	
	Gustavo Rosa Cardozo Assinou como testemunha	
	Anderson Moreira Pires Assinou como testemunha	
	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS Reconheceu	

Eventos do documento

24 Mar 2022, 17:34:47

Documento 2b8f324e-79e2-4129-8d7f-46b09c73cce4 **criado** por ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:34:47-03:00

24 Mar 2022, 17:51:14

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). [REDACTED] [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:51:14-03:00

24 Mar 2022, 17:56:30

VAGNER CASTRO DE CARVALHO **Reconheceu** [REDACTED] - IP: 198.17.121.248 (198.17.121.248 porta: 11998) - [Geolocalização: -3.8062952249242703 -38.53145824477105](#) - Documento de identificação informado: 804.222.253-04 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:56:30-03:00

24 Mar 2022, 17:57:09

BRUNO RICARDO PENA DE SOUSA **Assinou** [REDACTED] - IP: 198.17.121.248 (198.17.121.248 porta: 27556) - [Geolocalização: -3.8069394136911425 -38.532011740621634](#) - Documento de identificação informado: 231.449.473-34 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:57:09-03:00

24 Mar 2022, 17:59:12

GUSTAVO ROSA CARDOZO **Assinou como testemunha** [REDACTED] - IP: 177.51.33.231 (231.33.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 46698) - Documento de identificação informado: 994.155.853-15 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:59:12-03:00

24 Mar 2022, 17:59:52

LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA **Reconheceu** [REDACTED] - IP: 177.25.145.93 (ip-177-25-145-93.user.vivozap.com.br porta: 15052) - [Geolocalização: -3.806144948194133 -38.53141658962029](#) - Documento de identificação informado: 228.828.393-91 - DATE_ATOM: 2022-03-24T17:59:52-03:00

24 Mar 2022, 18:03:08

ROQUE DE MORAES MARTINS **Assinou** (6b9431d6-a6f6-4a99-a616-4b50bd8f9fa0) - [REDACTED] [REDACTED] - IP: 179.240.6.210 (179-240-6-210.3g.claro.net.br porta: 31714) - [Geolocalização: -3.7452516 -38.5258183](#) - Documento de identificação informado: 746.369.363-53 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:03:08-03:00

24 Mar 2022, 18:03:20

ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). [REDACTED] **ADICIONOU** o signatário [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:03:20-03:00

24 Mar 2022, 18:04:01

ANDERSON MOREIRA PIRES **Assinou como testemunha** (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031) - [REDACTED] [REDACTED] - IP: 200.150.130.194 (200.150.130.194 porta: 44844) - [Geolocalização: -3.790682 -38.5375255](#) - Documento de identificação informado: 644.297.333-68 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:04:01-03:00

24 Mar 2022, 18:04:11

STELIO GAMA LYRA JUNIOR **Assinou** (762b9494-a121-4b64-ab1b-d4ec4f0e5dbb) - [REDACTED] [REDACTED] - IP: 177.206.167.97 (177.206.167.97.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 9252) - [Geolocalização: -3.7441484 -38.5064593](#) -

Documento de identificação informado: 112.680.003-10 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:04:11-03:00

24 Mar 2022, 18:07:42

HELDA KELLY DOS SANTOS PEREIRA LIMA **Assinou** (ce977a05-6c78-4401-918d-1ccf49f3571e) - [REDACTED]
[REDACTED] IP: 179.240.4.219 (179-240-4-219.3g.claro.net.br porta: 11560) - Documento de identificação informado: 785.598.393-72 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:07:42-03:00

24 Mar 2022, 18:11:28

ANDERSON MOREIRA PIRES (d8ee0a8b-aef6-4b4c-9d5d-b4d6db2ea031). [REDACTED]
ALTEROU o signatário [REDACTED] para [REDACTED] DATE_ATOM:
2022-03-24T18:11:28-03:00

24 Mar 2022, 18:52:56

DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS **Reconheceu** [REDACTED] - IP: 191.54.231.36
(191-054-231-36.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 49910) - **Geolocalização: -3.7368989 -38.4976515** -
Documento de identificação informado: 776.358.413-00 - DATE_ATOM: 2022-03-24T18:52:56-03:00

24 Mar 2022, 19:11:39

GEORGE FELÍCIO GOMES DE OLIVEIRA **Reconheceu** [REDACTED] - IP: 177.206.170.239
(177.206.170.239.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 30980) - Documento de identificação informado: 953.912.903-68
- DATE_ATOM: 2022-03-24T19:11:39-03:00

24 Mar 2022, 20:51:48

JOSÉ GOMES DA COSTA **Assinou** [REDACTED] - IP: 191.194.39.212
(191-194-39-212.user.vivozap.com.br porta: 50884) - Documento de identificação informado: 340.047.004-00 -
DATE_ATOM: 2022-03-24T20:51:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7700fa7a66cb93bc0140c4c7db05aadda72be05d5a2199ef192caf2c6cc6e74d
(SHA512):139723818008da81d42990dbac1ef0644b1ad593cfdbc4bc4533752cb35042a4eca2f260c04f7b767463abda879022c91f6c295600a3dd112eda7856fd3d00

Hash dos documentos anexos

Nome: Programa de Trabalho CREDIAMIGO - Abr a Jun 2022.pdf
(SHA256):1ecf4e3af4407dca46fcd6ddac8cb35a4deb3684dc7d03e2f00607c1580b255a
(SHA512):f2bfcb989f435326b6db490a921ca181ab726d0299ef2f2769e46e72ee2d60f9a50aad5580699b6e0dc31a423ab3045a1820c38f2d09ddd9cea3dab9c2d92cf7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign